

Política de Aquisição de Ativos de Crédito

Código	PL 34
Versão	01
Aprovação	Reunião de Dir. Exec.
Expedição	10/06/2021
Nº Ata	002/2021

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO	3
2.1 Comitê de Investimento.....	3
2.2 Processo Decisório	3
2.3 Monitoramento do Risco do Crédito	5
3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
4. BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
5. REGULAMENTAÇÃO INTERNA RELACIONADA.....	6
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1. OBJETIVO

Esta política tem o objetivo de estabelecer o procedimento a ser seguido pela área de Gestão de Recursos da Warren Asset Management no tocante à análise, aprovação, manutenção e venda de ativos de crédito privado, para os fundos em que são permitidos por regulamento, a aquisição deste tipo de ativo.

2. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Todo o processo de aquisição de ativos de crédito passa pelo processo de realização de Comitês de Investimentos para o fim e avaliação baseada no processo decisório descrito nos itens abaixo.

2.1 Comitê de Investimento

A equipe de gestão conduz Comitês de crédito de forma ordinária a cada três meses, onde se monitoram os créditos em carteira, bem como a situação do mercado de forma geral. Neste fórum são decididos os direcionamentos para o próximo trimestre em termos de tomada de risco e de prioridades da área. Em caráter extraordinário, serão convocados comitês de crédito para avaliar a compra e/ou venda de ativos de crédito. Participam do comitê de crédito ordinário:

- **Responsável pela Gestão (poder de voto);**
- **Responsável pela área de Renda Fixa e Crédito Privado (Poder de voto);**
- **Responsável pela área de Renda Variável (Poder de Voto);**

É responsabilidade do Comitê deliberar sobre o nível de tomada de risco de cada estratégia de crédito, sendo este nível medido conforme os limites estabelecidos em comitê junto a variados cenários de risco previamente construídos, e sobre a compra, manutenção e venda de ativos.

2.2 Processo Decisório

O processo decisório sobre a compra, manutenção e venda de ativos de crédito se dá via Comitê de crédito, onde são discutidos os pontos abaixo:

- **Considerações Macroeconômicas:** panorama macroeconômico geral e como este impacta o ativo de crédito privado em análise.

- **Considerações Microeconômicas:** características do ambiente de negócios onde o emissor do ativo de crédito privado opera, tais como geografia, demografia, legislação, etc.
- **Características do Emissor:** qualificação do emissor quanto à tempo de operação nas linhas de negócio que estão ligadas ao crédito privado em análise, reputação no mercado, histórico de adimplência, relacionamento bancário, etc.
- **Características da Emissão:** características gerais do ativo de crédito privado em análise, tais como taxa de emissão, prazo, cronograma de amortização, eventos programados, tipo e qualidade da garantia, etc.
- **Características da Aquisição:** em caso de aquisição de ativo no mercado secundário, este tópico trará informações adicionais sobre o histórico de taxa e volume transacionado, ocorrência ou não de repactuação no ativo, bem como atuais detentores. Este último ponto visa verificar a existência de estratégias de venda do ativo, caso necessário.
- **Pessoas Ligadas:** neste ponto são avaliadas as pessoas ligadas ao ativo em análise, tais como quem apresentou o ativo para a equipe de gestão, quem são os controladores da entidade emitente do crédito, bem como pessoas chave na gestão desta.
- **Análise de Pontos Críticos:** na análise de pontos críticos são avaliadas as possíveis consequências da materialização dos variados riscos expostos ao longo da análise, bem como mitigadores que a estrutura do ativo trás junto de si.
- **Voto:** o voto é apresentado pelo membro do comitê que propôs a discussão do respectivo ativo de crédito privado. Nele, se discutem os prós e contras da venda, manutenção ou compra do respectivo ativo baseado nos seguintes fatores:
 - (i) remuneração do ativo,
 - (ii) qualidade da garantia,
 - (iii) alinhamento ao emissor,
 - (iv) prazo, e
 - (v) configuração sugerida. Na configuração sugerida são propostos o tamanho da alocação por estratégia, bem como o prazo de reavaliação do crédito.

Este compêndio de itens a serem avaliados tenta exaurir a tipificação do ativo de crédito em análise, bem como os principais riscos ligados ao emissor, ao fluxo de caixa subjacente à operação, bem como o nível de risco que o comitê está disposto a tomar. Em resumo, busca-se percorrer pelos seis C's do crédito: caráter, capital, capacidade, conglomerado, colateral e condições.

2.3 Monitoramento do Risco do Crédito

No Comitê de Investimento, ocorre a decisão pela aprovação ou não do crédito, seus limites de exposição em termos de percentual máximo da emissão e percentual máximo de exposição por estratégia, bem como a janela de monitoramento do mesmo. Passado e aprovado a aquisição do crédito, passa-se então ao monitoramento do crédito.

A janela de monitoramento tem como prazo mínimo o período de três meses e prazo máximo o período de um ano. Nesse período, o comitê volta a discutir a posição, avaliando a manutenção ou não do ativo, considerando todo o processo decisório anterior. A decisão pela janela de monitoramento é discricionária e avaliada caso a caso, conforme decisão do comitê de crédito.

Caso o Gestor de Recurso entenda ser necessário, pode convocar comitês de investimento extraordinários para discutir posições que porventura tenha alterado alguma das características avaliadas no processo decisório realizado previamente a aquisição dos ativos de crédito podendo ocorrer nova votação para manutenção ou não do ativo e definição das ações posteriores a serem realizadas.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

a) Gestor de Recursos

- O gestor é responsável por acompanhar o mercado de crédito em que os ativos presentes em carteira sejam negociados. Dada a grande assimetria de informação presente no mercado brasileiro, o gestor busca obter informações de forma não padronizada junto a outros participantes do mercado no tocante à reputação do emissor do crédito, liquidez do ativo, detentores do ativo, bem como o ambiente macro e microeconômico que envolve o ativo.

b) Compliance

- Revisar, anualmente, a presente Política;
- Fiscalizar a implementação e funcionamento dos mecanismos aqui descritos.
- Averiguação e formalização do processo. No tocante a isto, a área de compliance é a responsável por documentar as decisões tomadas em Comitê através de ata, a qual é assinada por todos os membros votantes. Também, é facultado ao compliance incluir os membros não votantes, mas que participaram ativamente da reunião.

c) Jurídico

- Em caso de necessidade, a ser avaliada diante do Comitê de crédito, pode ocorrer a deliberação pela contratação de consultor jurídico para sanar dúvidas específicas sobre a estrutura jurídica do ativo de crédito, bem como e sua garantia e eventual execução da mesma.

4. BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

5. REGULAMENTAÇÃO INTERNA RELACIONADA

Regulamentos dos Fundos geridos pela Warren Gestão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política poderá ser atualizada pela Warren Gestão a qualquer momento, caso venha a ser necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.